



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO VEREADOR RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA

INDICAÇÃO Nº 74/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que este subscreve, atendendo exclusivamente ao interesse público, nos termos do art. 117 do Regimento Interno, INDICA a Douta Mesa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando que seja regulamentada e implementada no âmbito municipal a Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

JUSTIFICATIVA

Precisamos proteger as crianças e os adolescentes de todas as possibilidades de vulnerabilidade, razão pela qual se mostra tão importante a parceria entre o serviço de saúde e a escola.

A presença de um profissional de psicologia e de assistência social é fundamental na identificação e no diagnóstico situacional das vulnerabilidades da população, na busca por diminuir eventos que possibilitem o adoecimento, ou em conhecer os sofrimentos já instalados, prevenindo assim possíveis complicações. Assim devemos criar estratégias de enfrentamento das vulnerabilidades junto à escola.

Infelizmente, nos deparamos todos os dias com situações de violência envolvendo crianças e adolescentes, e que nos mostra a importância de se adotar medidas eficazes para melhorar a segurança nas escolas, e intervir e atuar de maneira preventiva.

O profissional de Psicologia e de Assistência Social, é um agente imprescindível para a construção e incorporações de valores no âmbito acadêmico. A intervenção dos profissionais em instituições de ensino deve ocorrer de maneira preventiva; desta forma, precisam estar aptos para intervir em situações suscetíveis ao acarretamento de problemas maiores. Estes profissionais buscam, ainda, interagir junto ao educando e desenvolver ações educativas que promovam a saúde mental e bem-estar para todos do espaço escolar.

Visando buscar meios para garantir a segurança das crianças, adolescentes e funcionários das unidades escolares, tem-se a presente indicação.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2023

RAPHAEL BRAGA
Vereador Autor